



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1586 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 2 DE ABRIL DE 2020



PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

Prefeito Elderson Ferreira da Silva

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Gustavo Pinchiaro Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ailton da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Rogério Loureiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

América Tereza Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Dalessandro Hidimario de Assis
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Maurício Batista
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Antonio Jorge Goulart Matos
Secretário Extraordinário de Segurança Pública

Joselito Magalhães
Secretário Extraordinário de Projetos Especiais e de Captação de Recursos

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Lúcio Cláudio Graziadio Fernandes
Controladoria Geral do Município

Rodrigo Valério de Oliveira Francisco
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedé
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Davi de Araújo Silva
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sérgio Protásio Moraes Fernandez
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Saulo Ankito Araújo de Oliveira
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Ronie de Oliveira Machado
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.067

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Educação – SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino necessitam sistematicamente, realizar serviços de manutenção, conservação e reparos em veículos e equipamentos; aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao atendimento diário das atividades escolares; manutenção preventiva e corretiva em móveis, equipamentos, máquinas e utensílios, além de reparos urgentes na estrutura física dos prédios escolares e da sede administrativa da SME; franqueamento de correspondências; registro e atualização cadastral dos Conselhos Escolares junto à Receita Federal e Cartórios de Registro de Documentos, e demais despesas na categoria de custeio, de natureza urgente e de pronto atendimento que não possam esperar o regular processo de licitação, devidamente justificadas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamentos, para realização de despesas de caráter extraordinárias e ou urgentes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na aquisição de materiais de consumo e outros serviços de terceiros.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio 17 de Julho, 17 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.071

Altera o art. 19 do Decreto Municipal nº 15.834 de 14 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 5.624 de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma transição adequada no âmbito da reforma administrativa e em consonância com as ações planejadas para este fim, bem como a atualização das normas vigentes sobre a estrutura interna da pasta;

CONSIDERANDO, o contexto de ações planejadas e transparentes, no que tange a gestão interna do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 19 do Decreto Municipal nº 15.834 de 14 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - A distribuição dos cargos de confiança e funções gratificadas, instituídas nas Leis Municipais 5.367 de 05 de julho de 2017, Lei nº 5.624 de 05 de setembro de 2019 e Decretos Municipais nº 14.955 de 2019, nº 15.202 de 2018, nº 15.388 de 2018, nº 15.428 de 2018, nº 15.434 de 2018, nº 15.663 de 2019 e nº 15.710 de 2019 ficam assim sistematizadas na estrutura organizacional da secretaria:

	Subsidio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DAS 101	DAS 102	DAS 103
GEGOV	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SGEGOV	0	2	0	0	0	0	0	0	0
DGA	0	0	0	0	4	1	3	3	6
DSG	0	0	0	0	0	0	1	1	1
DPA	0	0	0	0	0	0	1	1	1
DDT	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DSO	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DOI	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DGG	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DEG	0	0	1	0	4	1	3	4	12
DAG	0	0	0	0	0	0	1	1	2
DAA	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DAI	0	0	0	0	0	0	0	1	2
DAT	0	0	0	0	0	0	0	1	2
DAM	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DAD	0	0	0	0	0	0	0	0	2
NA HORA	0	0	0	0	0	0	1	4	12
DDS	0	0	0	0	0	0	0	1	2
DGI	0	0	0	0	0	0	0	1	2
DSC	0	0	0	0	0	0	0	1	2
DSA	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DPS	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DTR	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CGC	0	0	0	0	0	0	3	7	7
DPL	0	0	0	0	0	0	1	1	1
DAC	0	0	0	0	0	0	1	1	1
DSC	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DNE	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DSF	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DIG	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DAF	0	0	0	0	0	0	0	0	1
UGL	0	0	0	0	0	0	2	4	6
DAO	0	0	0	0	0	0	1	1	2
DAC	0	0	0	0	0	0	0	1	2
DAI	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DFIS	0	0	0	0	0	0	0	1	1
NRI	0	0	0	0	0	0	4	6	6
DAM	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DAE	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DPG	0	0	0	0	0	0	1	1	1
DCI	0	0	0	0	0	0	0	1	1

DAOF	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DCE	0	0	0	0	0	0	1	0	1
EGP	0	0	0	0	0	0	1	4	7
DGC	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DFP	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DEP	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DPA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAP	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DSE	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DSG	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COMPDEC	0	0	0	0	0	0	1	4	4
DOP	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DAD	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DAR	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DPP	0	0	0	0	0	0	0	1	1
COORDJUV	0	0	0	0	0	0	1	3	5
DPF	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DPE	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DAOP	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DDI	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CMPD	0	0	0	0	0	0	1	3	5
DGA	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DFO	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DPR	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DGI	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DPV	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AT	0	0	0	0	0	0	10	11	10
AE	0	0	0	0	0	0	10	11	10

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15.915 de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.075

Aprova o loteamento de Interesse Social, denominado "Motorista José Araujo", no bairro Santo Agostinho.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal 1.413/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo, loteamento denominado "Motorista José de Araujo", no Bairro Santo Agostinho, que deverá se dar sob a espécie de loteamento de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal 2.086/1985 e Lei Federal 13.465/2017, objeto do Processo Administrativo nº 940/2020, de propriedade de Prefeitura Municipal de Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, localizada em ZH-1 (Zona Habitacional 1), instituída pelo Decreto 1.290/89, com 13.980,75m², sendo que 2.811,03m² continuarão constituindo bens de domínio público.

Art. 2º - Por se tratar de regularização fundiária nos termos das leis elencadas no Artigo 1º, de núcleo urbano já consolidado, fica declarado que foram executadas todas as obras de infraestrutura necessárias, de acordo com o Artigo 18, inciso V da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento de interesse social, denominado "Motorista Jose de Araujo", no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.084

Atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 46.980, de 19 de março de 2020, que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as tratativas realizadas entre o Município de Volta Redonda e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro referentes a ação civil pública nº 0006109-26.2020.8.19.0066, visando assegurar o funcionamento das atividades comerciais essenciais no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas, inclusive com a confirmação de dois casos positivos no Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que a omissão do Município de Volta Redonda poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Município decorrente dessa omissão;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março

de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município de Volta Redonda, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "Coronavírus" (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado o cumprimento do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do exercício das atividades dos servidores na forma presencial previsto no art. 3º do decreto nº 16.082/2020;

Artigo 2º - Fica suspenso no município de Volta Redonda:
 I - o funcionamento da feira livre e do comércio ambulante;
 II - a realização de missas, cultos, reuniões ou encontros em igrejas, templos ou afins;

III - o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, sendo permitidos os serviços de entrega à domicílio "delivery" ou a entrega aos consumidores de produtos embalados para consumo em outros locais, sendo vedada a permanência dos consumidores no interior dos referidos estabelecimentos;

Artigo 3º - Os estabelecimentos citados nos incisos do Art. 5º do Decreto nº 16.082/2020 deverão encerrar as suas atividades até as 20hs, limitando o número de consumidores no seu interior, na proporção de 2 (dois) consumidores para cada operador de caixa disponível;

Art. 4º - Os ônibus utilizados no transporte público municipal deverão transitar apenas com passageiros sentados, em fileiras de assentos intercaladas;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar e disponibilizar serviço de transporte exclusivo para os seus servidores, mediante regulamento a ser editado pelo secretário da pasta;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se o teor do decreto nº 16.082/2020, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/20

Autoriza a servidora a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Educação – SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 16.067, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar **CLAUDIA NAZARÉ ALVES LEAL**, matrícula nº 227.048, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto nº 16.067, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 –**

Proc. 143/2020/SMF – Exclusivo: MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) e Dívida Ativa - Realização: 16/04/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019**

Proc. 372/19/FMAS – Cota Exclusiva: MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Locação de alarme e câmeras - Realização: 17/04/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – SRP 017/2020**

Proc. 4908/2020/SGM – Exclusivo: MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aplicação de avaliação psicológica e emissão de laudo de aptidão ao porte de arma de fogo - Realização: 16/04/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- José Hélder Sousa de Oliveira - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – SRP 016/2020**

Proc. 11/2020/FMAS – Com cota 25% MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de cesta básica - Realização: 22/04/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 – SRP: 012/2020**

Proc. 4908/2020/SGM – Exclusivo: MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aplicação de avaliação psicológica e emissão de laudo de aptidão ao porte de arma de fogo - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037 – José Hélder Sousa de Oliveira - Pregoeiro(a).

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia **Gisele Francy Torres Barbosa e Gilceia Vasconcellos Saar**, como Gestora e Fiscal, respectivamente, do **Convênio nº 004/2019-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 02**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear as funcionárias, abaixo relacionadas, como Gestora e Fiscal, respectivamente, do Convênio nº 004/2019-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Prestação de Serviços firmado em 01/11/2017 (Convênio nº 004/2017-FMS/SMS/PMVR), que faz entre o Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI, constante do Processo Administrativo nº 0183/2017-FMS/SMS/PMVR.**

• Gestora: - Gisele Francy Torres Barbosa - matrícula nº 149/SAH;

• Fiscal: - Gilceia Vasconcellos Saar - matrícula nº 1901/SAH.

Volta Redonda, 20 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 050/2020 - SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apurar o vencimento dos Processos de Locação.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, 2.712/91 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar o vencimento dos Processos de Locação, conforme Memorando nº 065/2020 expedido pela DAL/SMS, responsabilizando os envolvidos nesta tramitação, devendo apresentar relatório em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.**

• Gisele Francy Torres Barbosa - matr.: nº 149/SAH - Presidente;

• Josilaine das Graças Pascoal Furtado - matr.: nº 402109/PMVR - Membro;

• Crelúzia Gratal de Aguiar - matr.: nº 86401/PMVR - Membro.

Volta Redonda, 20 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 051/2020 - SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apurar o acidente ocorrido no Arco Metropolitano em 27/08/2019 com o veículo da SMS, VR 542 - VAN PEUGEOT BOXER 2014 - Placa KPX-5874.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, 2.712/91 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar o acidente ocorrido no Arco Metropolitano em 27/08/2019 com veículo da SMS, VR 542 - VAN PEUGEOT BOXER 2014 - Placa KPX-5874, para apurar possíveis responsabilidades em relação ao acidente citado no memorando nº 54/2020 - DAL/SMS, devendo apre-**

sentar relatório em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.

• Hilquias Lopes Farias - matr.: nº 243639/PMVR - Presidente;

• João Pedro Erbiste da Carmo - matr.: nº 419547/PMVR - Membro;

• Marco Aurélio Gonçalves Ladeira e Santos - matr.: nº 419594/PMVR - Membro.

Volta Redonda, 23 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 052/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apurar o extravio dos documentos recebidos do **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**, pelo Setor de Patrimônio da DAL/SMS/PMVR e encaminhando para o Arquivo da SMS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, 2.712/91 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar o extravio dos documentos do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, recebidos pelo Setor de Patrimônio da DAL/SMS/PMVR, de parte dos arquivos do faturamento do HMMR dos anos anteriores a Gestão da O.S. Mahatma Gandhi, e encaminhando para o Arquivo da SMS, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 78 – Aterrado/VR, devendo apresentar relatório em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.**

• Rosana Lúcia Martins Pinto - matr.: nº 244791-SMS/PMVR - Presidente;

• Kélida Regina Rocha Aury de Oliveira - matr.: nº 160822-SMS/PMVR - Membro;

• Thiago dos Santos Vieira Pinto - matr.: nº 426121-SMS/PMVR - Membro;

• Wellington Nascimento Esteves – matr.: nº 404195-PGM/PMVR - Membro.

Volta Redonda, 23 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 053/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, em substituição a Portaria nº 026/2020-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, 2.712/91 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão da Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, através do Contrato de Gestão nº 142/2019-FMS/SMS/PMVR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS/HMMR), da cidade de Volta Redonda, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em substituição a Portaria nº 026/2020-FMS/SMS/PMVR. Tendo como representantes, a inclusão dos membros do Conselho Municipal de Saúde relação abaixo:**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

• Milene Paula de Souza Silva – Mat. 421367-SMS/PMVR;

• Rilene Simone Moreira Firmiano – Mat. 419303-SMS/PMVR;

• Wellington Nascimento Esteves – Mat. 404195-PGM/PMVR;

• Luciana de Melo Nunes – Mat. 400564-SMS/PMVR.

Representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme Resolução nº 111/2020

• Eluananda Borges Rodrigues (Segmento do Trabalhador);

• Berlindo Francisco de Melo (Segmento do Usuário);
• Maria do Carmo Carbogim Maciel (Segmento do Usuário).

Volta Redonda, 23 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 054/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia **Túlio Campos Bafa e Elisabete Célio de Souza Silva**, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do **Contrato nº 008/2020 - FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 01**, constante do Processo Administrativo nº 0660/2019-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 008/2020 - FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra, firmado em 19/03/2019 (Contrato nº 010/2019-FMS/SMS/PMVR), constante do Processo Administrativo nº 0660/2019-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

• Gestor: - Túlio Campos Bafa - matrícula nº 401242/PMVR;

• Fiscal: - Elisabete Célio de Souza Silva - matrícula nº 419602/PMVR.

Volta Redonda, 25 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 055/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia os funcionários **Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves e Ricardo Luiz Lopes Ferreira**, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do **Contrato nº 011/2020-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 02**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 011/2020-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Obra, firmado em 01/10/2019 (Contrato nº 105/2019-FMS/SMS/PMVR), que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa L.P. DE CARVALHO ENGENHARIA ME, constante do Processo Administrativo nº 0569/2019-FMS/SMS/PMVR.**

• Gestor: - Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves - matr.: nº 414506-PMVR;

• Fiscal: - Ricardo Luiz Lopes Ferreira - matr.: nº 419704-PMVR.

Volta Redonda, 26 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 056/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia a profissional **Carla Roberta Marcelino Gomes de Brito**, para exercer a função de Coordenadora do Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear, a partir de 26/03/2020, a profissional Carla Roberta Marcelino Gomes de Brito, para exercer a função de Coordenadora do Consultório na Rua, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 26 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 057/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o profissional médico, **Dr. Felipe Santana Fagundes**, como **Responsável Técnico do Cais Aterrado**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Dr. Caio Larcher Maximiano e torna sem efeito, a Portaria nº 048/2019- SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 25 de março de 2020, o profissional médico Dr. Felipe Santana Fagundes, como Responsável Técnico do Cais Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Dr. Caio Larcher Maximiano.
2. Tornar sem efeito, a contar de 25/03/2020, a Portaria nº 048/2019-SMS/PMVR.

Volta Redonda, 26 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 058/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a servidora **Rilene Simone Moreira Firmiano**, para exercer a função de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito, a Portaria nº 247/2019-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e nº 2.868/93 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 01 de abril de 2020, a servidora **Rilene Simone Moreira Firmiano**, matrícula nº 419303/PMVR, para exercer a função de **Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Milene Paula de Souza Silva, matrícula nº 421367/PMVR.
2. Tornar sem efeito, a partir de 01/04/2020, a Portaria nº 247/2019 – FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 26 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 059/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a servidora **Milene Paula de Souza Silva**, para exercer a função de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 237/2019-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e nº 2.868/93 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 25 de março de 2020, a servidora **Milene Paula de Souza Silva**, matrícula nº 421367/PMVR, para exercer a função de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Raphael Andrade de Castro, matrícula nº 350338/PMVR.
2. Tornar sem efeito, a partir de 25/03/2020, a Portaria nº 237/2019 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 26 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 060/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a partir de 26/03/2020, a Portaria nº 027/2017 – FMS/SMS, que nomeia a servidora **Karla Elaine Alves**.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 26 de março de 2020,

a Portaria nº 027/2017 – FMS/SMS, de 13 de março de 2017, que nomeia a servidora **Karla Elaine Alves**, matrícula nº 379859/PMVR, como Responsável pela Seção de Dados Vitais da Divisão Geral de Epidemiologia, do **Fundo Municipal de Saúde**, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Volta Redonda, 27 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 061/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o servidor **Alexandre Alvarenga de Almeida**, para a função de **Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 058/2017-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e nº 2.868/93 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 01º de abril de 2020, o servidor **Alexandre Alvarenga de Almeida**, matrícula nº 419282/PMVR, para a função de **Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.
2. Tornar sem efeito, a partir de 01/04/2020, a Portaria nº 058/2017- FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 31 de março de 2020.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

Justificativa da necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento de insumos de material de Higiene e Limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde através do processo nº 5387/2019. Este insumo (papel toalha) é fundamental, sendo de razões relevantes ao interesse público, constituem material para higienização das mãos de todos os usuários do SUS, bem como dos profissionais envolvidos nos atendimentos executados de forma contínua. O pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao bom funcionamento de todas as Unidades de Saúde do Município.

Sendo assim, em cumprimento a determinação, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor C F ESPINDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Fornecedor	Nota fiscal	Valor
C F ESPINDOLA EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME	2352	R\$ 53.460,00

Volta Redonda, 30 de março de 2020

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDICOM RIO FARMALTA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 39.120,00 (Trinta e nove mil e cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 920.583,60 (Novecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 42.121,20 (Quarenta e dois mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.198,00 (Nove mil e cento e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.910,00 (Oito mil e novecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.616,00 (Oito mil e seiscentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0685/2019/SMS/PMVR

SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA	Setor	Data	Número
ATO	Secretaria de Administração	13/03/2020	003/2020
	CARGO	Símbolo	Vigência
<input type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Licença	<input checked="" type="checkbox"/> Designar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Gratificação <input type="checkbox"/> Outras	DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ DE MELO , matrícula 401005 para acompanhar o recebimento do veículo adquirido, conforme disposto no processo 11363/2019.	
Matrícula 401005	Nome ANDRÉ LUIZ DE MELO		
JUSTIFICATIVA:			
Proponente: CLEBER NASSAR MOREIRA	De acordo:	Aprova:	

EPDVR

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2020

FAVORECIDO: Celso Pedro Francisco Junior - CNPJ: 34.393.479/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços em suporte do Sistema e-Cidade – Módulo Financeiro.

QUANTIDADE: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016.

Volta Redonda, 20 de março de 2020.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2020

FAVORECIDO: CPD MUNICIPAL – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Softwares Públicos LTDA-ME, CNPJ 39.388.160/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços em suporte do Sistema e-Cidade – Programador do Sistema.

QUANTIDADE: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016.

Volta Redonda, 20 de março de 2020.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2020

FAVORECIDO: CPD MUNICIPAL – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Softwares Públicos LTDA-ME, CNPJ 39.388.160/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços em suporte do Sistema e-Cidade – Banco de Dados do Sistema.

QUANTIDADE: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016.

Volta Redonda, 20 de março de 2020.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº112/2020-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima quadragésima quarta reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) – 2019, com ressalvas** em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, tendo em vista o cumprimento do Decreto Municipal visando o isolamento social devido a pandemia do COVID-19.

Volta Redonda, 31 de Março de 2020.

Geraldo Luiz Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº113/2020-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima quadragésima quarta reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, tendo em vista o cumprimento do Decreto Municipal visando o isolamento social devido a pandemia do COVID-19, a **PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE – 2020**.

Volta Redonda, 31 de Março de 2020.

Geraldo Luiz Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

RESOLUÇÃO Nº114/2020-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima quadragésima quarta reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar o **REALINHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS 2020 E 2021, com ressalvas** em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, tendo em vista o cumprimento do Decreto Municipal visando o isolamento social devido a pandemia do COVID-19.

Volta Redonda, 31 de Março de 2020.

Geraldo Luiz Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

Adjudica e Homologa:
PE 02/2020, Processo 141/2020 – Polieletrólito : GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA
Valor unitário R\$ 20.000,00 e Valor Global R\$ 40.000,00
Volta Redonda, 31 de março de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 11/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo nº 0141/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 25711 cujo objeto é a **Aquisição de POLIELETROLITO** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 161 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 32.077.431/0001-42
 VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00

Item	Quant.	Und	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	02	Ton	POLIELETROLITO BASE ACRILAMIDA, NÃO IONICO, EM EMULSÃO – EMBALAGEM 20 KG.	API	20.000,00	40.000,00

CARACTERÍSTICAS – ASPECTO EMULSÃO BRANCA – DENSIDADE A 25°C 1,0/1,1 G/CM³ - VISCOSIDADE DINÂMICA A 25°C.

LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE ESTABELECIDOS EM NORMA TÉCNICA DA ABNT PARA CONTROLE DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 13, III ^{INC. B}, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº. 5 DE 28/09/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO FEDERAL 5.440/2006.

A COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DEVERÁ OBEDECER A CAPACIDADE DE ESTOQUE DO SAAE/VR, HORÁRIO DO RECEBIMENTO 07:00 ÀS 11:00 e 13:30 ÀS 16:00. APÓS O AVISO PRÉVIO A ENTREGA DEVERÁ SER IMEDIATA. O USO DE EPI'S É OBRIGATORIO.

FORNECER LAUDO DE ANÁLISE, COM VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO DE UM (01) ANO, A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO, A CADA ENTREGA DO PRODUTO.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 31 de março de 2020.

Sarah Machado - Matr. 19755
Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
Apoio

José Geraldo Mattea Salgado Santos - Matr. 21474
Diretor Executivo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 007/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, Sr.(a) Izabel Cristina Ferreira Bastos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e suas alterações), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0562/2020, que institui a Tomada de Preços em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
 Empresa: RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 34.049.951/0001-77
 Valor Global: R\$

Produto/Serviço	Valor global	Quantidade (Serviço)
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 126,00 METROS DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DN 150 mm PVC/VF (NBR 7362) E 1 (UM) POÇO DE VISITA, NA RUA WILSON CÓPIO, BAIRRO VILLAGE SANTA HELENA.	24.869,83	01

Volta Redonda, 27 de março de 2020.

Izabel Cristina Ferreira Bastos - Matr. 22594
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidente – 27/03/2020

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto licitado a licitante vencedora, conforme Inc.VI, Art. 43 da Lei 8.666/93.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - Matr. 21474
Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 09/2020

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 07/2020, Processo nº 0085/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 25721 cujo objeto é a **Aquisição de SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 129 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.221.461/0001-57
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.327.400,00

Item	Quant.	Unid.	Material/Serviço	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	1.800	TON	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO. PROPRIEDADES: FÍSICAS E QUÍMICAS. FÓRMULA MOLECULAR: AL ₂ (SO ₄) ₃ . H ₂ O; PESO MOLECULAR: 666,42 G/MOL. ASPECTO: LÍMPIDO A LEVEMENTE TURVA; FORMA: NÃO APLICÁVEL; COR: INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADA; ODORE: INODORO; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA; ALUMÍNIO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA: 8,0% MÍNIMO; FERRO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA: 0,015% MÁXIMO; ACIDEZ LIVRE: 0,5 % MÁXIMO; BASICIDADE 0,4% MÁXIMO; PH (5% H ₂ O): 2,8 A 3,2; DENSIDADE: 1,30 G/CM ³ MÍNIMO.	TQ SUL IFL	1.293,00	2.327.400,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Volta Redonda, 24 de março de 2020.

Sarah Machado - Matr. 19755
Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780
Apoio

José Geraldo Mattea Salgado Santos - Matr. 21474
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

Adjudica e Homologa:
 PE 07/2020, Processo 85/2020 – Sulfato de Alumínio líquido isento de ferro: T.Q.A. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 Valor unitário R\$ 1.293,00 e Valor Global R\$ 2.327.400,00
 Volta Redonda, 24 de março de 2020. Sarah Machado – Pregoeira / José Geraldo M. S. Santos – Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Tomada de Preços nº 007/2020, Processo nº 0562/2019, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 025918, expedida pela DEN/GTE, tendo por objeto a Contratação de Empresa para construção de 126,00 METROS DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DN 150 mm PVC/VF (NBR 7362) E 1 (UM) POÇO DE VISITA, NA RUA WILSON CÓPIO, BAIRRO VILLAGE SANTA HELENA, Volta Redonda – RJ, foi homologada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 492 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

Empresa: RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 34.049.951/0001-77
 Valor Global: R\$ 24.869,83
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – ATÉ 30 DIAS APÓS MEDIÇÃO
 27 de março de 2020.

Izabel Cristina Ferreira Bastos – Mat. 22594
Presidente

Fabiano Ramalho Portugal – Matr. 19780 *Julia Serafim Cardoso – Matr. 20656*
Membro Membro

Sarah Machado – Matr. 19755
Membro

**ATO Nº 10.338**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, o servidor Marcos Antonio de Souza, Matrícula 2242, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.864, conforme Processo Administrativo nº 406/2020.

Volta Redonda, 17 de março de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.339

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Magda Neida Cunha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 406/2020.

Volta Redonda, 17 de março de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.339)

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Washington Tadeu Granato Costa, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Magda Neida Cunha, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, trezentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 17 de março de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues
Diretor Geral

Magda Neida Cunha
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 10.341

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores Rodrigo César Furtado de Almeida e Welderson Sidney da Silva Teixeira, Fernando Martins e Fábio da Silva de Carvalho, para, sob a Presidência do primeiro, e os demais atuarem na qualidade de Relator, Membro e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 5.284, de 16 de março de 2020, criada com o objetivo de apuração do envolvimento de Vereador ou Vereadores desta casa na prática de infrações que configurem quebra de decoro parlamentar e possam ensejar a cassação de mandato, nos termos do artigo 7º do Decreto Lei nº 201/67, bem como averiguar o papel desencadeado pelo Chefe do Poder Executivo e do Procurador Geral do Município neste procedimento, inclusive Assessores e Secretários.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados após a publicação da Resolução nº 5.284, conforme previsto em seu Art. 4º.

Volta Redonda, 17 de março de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa
Primeiro Secretário

ATO Nº 10.343

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal; Considerando a PANDEMIAMUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art 1º - Dispensar de suas atividades laborais, por 14 (catorze) dias, os servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda; no período de 2 a 15 de abril do ano em curso.

Art 2º - todos os setores administrativos desta Casa, atuarão em regime de plantão neste período, em caso de necessidade premente.

Volta Redonda, 1º de abril de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente